

INTRODUÇÃO

O documento aborda a segurança da administração em seus diversos aspectos, apresentando recomendações e ações que devem ser seguidas de forma a preservar o patrimônio e a informação, no que se refere aos ambientes computacionais e de comunicação, preservando assim a reputação da administração pública.

A EMPRO, independente da política a ser adotada, entende que uma política de segurança mais robusta deva ser estudada e implantada, embasado nas novas legislações como Lei de Proteção de Dados e Acesso à Internet.

Com relação à segurança da informação, esta Política se caracterizará pela tentativa de manter a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da mesma, independentemente de onde esteja, residente em memória de máquinas e dispositivos, armazenada em disco ou em trânsito, salvaguardando a exatidão e integridade da mesma, dos métodos de processamento e garantindo que usuários obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes, sempre que necessário e de acordo com a permissão atribuída a cada um.

OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo específico definir uma Política de Segurança para a Administração Direta e Indireta do Município de São José do Rio Preto - SP, especialmente quanto à proteção dos seus ativos relacionados à rede, estabelecendo procedimentos e recomendações visando prevenir e responder a incidente de segurança.

ABRANGÊNCIA DA SEGURANÇA

A abrangência da segurança é definida pela EMPRESA de TI do município (Empro Tecnologia e Informação), através da presidência da empresa, embasada pela sua Diretoria Executiva, no tocante a segurança da informação da administração direta e indireta.

No escopo definido, os quesitos da Política de Segurança, devem ser aplicados de maneira mandatária. Fora desse escopo, eles devem servir de recomendações, podendo ser aplicados pelas secretarias, autarquias e demais empresas e órgãos municipais.

RESPONSÁVEIS PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Departamento de Apoio Técnico - EMPRO

- Formular as políticas de segurança na área de informática;
- Coordenar a execução dessas políticas junto à administração direta e indireta do município;
- Auxiliar a Diretoria Executiva a formular as diretrizes gerais de informática a ser aplicada;
- Executar as políticas de informática formuladas;

Assessoria Jurídica

- Auxiliar o departamento de apoio técnico e Diretoria Executiva quanto aos aspectos legais;

- Avaliar os incidentes de segurança causados pelos empregados, recomendando as penalidades cabíveis;

Grupo de Segurança

- Colaborar com a divisão de apoio técnico na promoção da Política de Segurança;
- Validar solicitações pertinentes à segurança.

Administrador de Sistemas Computacionais e de Comunicação

- Pessoa indicada pela Diretoria Técnica com a finalidade de zelar pelo cumprimento das Normas de segurança;

Concursados, comissionados, estagiários e demais pessoas que usam os recursos computacionais e de comunicação da administração devem cumprir com as determinações da Política de Segurança.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Considera-se como segurança da informação a preservação da autenticidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação.

ASPECTOS DA SEGURANÇA

Consideram-se dois: físico e lógico.

Entende-se como físico o relacionado à proteção de edificações, infraestrutura e equipamentos, reduzindo as ameaças que possam colocar em risco o bom funcionamento dos sistemas.

Como lógico, entende-se a segurança dos dados armazenados nos servidores, tais como: servidores de arquivos, e-mail, DNS, Web, servidores de aplicação.

DOCUMENTOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

Os documentos que integram a política de segurança são:

Normas de serviços:

Identificação	Título do documento	Data Criação	Data Revisão
Pol.Seg001	Política de uso do Correio Eletrônico	27.10.2017	29.03.2019
Pol. Seg002	Política de uso de Computadores	27.10.2017	29.03.2019
Pol. Seg003	Política de uso da Rede de Dados	27.10.2017	29.03.2019
Pol. Seg004	Política de Acesso Físico	27.10.2017	29.03.2019